



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 650/2022 GP / PMP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

Registro nº 675 / 2022

Livro 02 Folhas: 13

Prainha (PA), 14/07/2022

Edileia Ribeiro

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar a legalidade na cumulação de proventos da servidora Catarina Amaral Pingarilho.”

O Prefeito do Município de Prainha, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições previstas no Art.169 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prainha, dispositivo de norma que estabelece a competência para instaurar processo administrativo,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover imediatamente a apuração em processo administrativo assegurando-se ao servidor ampla defesa;

Considerando a necessidade de apurar a legalidade na permanência de vínculo nos quadros da Prefeitura Municipal, após deferimento de Aposentadoria por Idade, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, pelo Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

Considerando que determina o Art.60, IV determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar a legalidade na cumulação de proventos de aposentadoria, com vencimentos oriundos do mesmo cargo público da servidora **Catarina Amaral Pingarilho**, matrícula 090486-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, sem prejuízo da assessoria jurídica prestada junto à Procuradoria Jurídica, instruir, acompanhar, monitorar e fiscalizar os atos e procedimentos administrativos de que tratam este Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 14 de julho de 2022.


DAVI XAVIER DE MORAES

Prefeito Municipal, de Prainha